

RESOLUÇÃO CONSUN 017/2010

Altera a redação do Art. 13 da Resolução CONSUN N. 10/2008, publicada no DOE de 09/06/2008, modificado pela Resolução CONSUN N. 03/2009, publicada no DOE de 12/03/2009, que trata da composição da comissão de concursos, designada pelo Reitor, para a operacionalização dos concursos públicos docentes.

O Conselho Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei N. 11.646/2001 e Decreto Estadual N. 43.240/2004, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2010, expediente administrativo 1264-1950/07-5

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto do Art. 13 da Resolução CONSUN N. 10/2008, modificado pela Resolução CONSUN N. 03/2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 13 – A operacionalização dos concursos ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Concursos composta por 7 (sete) membros, preferencialmente com titulação de doutor, designada pelo Reitor e presidida pelo Pró-Reitor de Ensino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução CONSUN N. 10/2008.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN